**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

**Institui no município de Itatiba o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**:

**Art. 1º** É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e transferência bancária para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Itatiba.

**Art. 2º** No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública disponibilizará ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

**Art. 3º** Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

**Art. 4º** O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

**Art. 5º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

**Art. 6º** O Poder Executivo disporá dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de setembro 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FERNANDO SOARES**

Vereador – PSDB

**PROJETO DE LEI /2022**

JUSTIFICATIVA

Lançado oficialmente em novembro de 2020, o Pix surgiu como uma nova forma de realizar pagamentos e operações bancárias. O meio de pagamento criado pelo Banco Central (BACEN) permite a transferência de recursos entre contas em segundos e a qualquer hora ou dia. É uma forma prática, rápida e de baixo custo - gratuita para pessoa física - para a realização de pagamentos.

O pagamento de tributos via Pix já está sendo adotado pela Receita Federal e em diversos entes da Federação, tais como os estados de São Paulo, Piauí e Acre e os municípios de Eusébio (CE), Linhares (ES), São José dos Campos (SP), Uberlândia (MG) e Vila Velha (ES). Trata-se de uma alternativa para facilitar o pagamento dos tributos, dando ao cidadão uma forma mais prática de realizar tais transações.

Assim, a proposta pretende modernizar e simplificar o ambiente tributário do município.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de setembro 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FERNANDO SOARES**

Vereador – PSDB